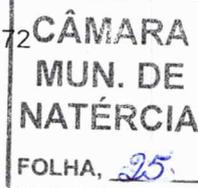




# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



**Ofício nº. 052/2009**

**De: Presidência da Câmara Municipal**

**Para: Gabinete do Prefeito**

**Assunto: Encaminhamento (faz)**

**Data: 02/09/2009**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias:

- Autógrafo do Projeto de Lei nº. 029/2009 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Contrato de Aluguel de Um Terreno Para Depósito de Lixos no Município de Natércia (MG)”.
- Autógrafo do Projeto de Lei nº 30/2009 “Autoriza desmembramento de área em lotes”.
- Indicação 057/2009 sugere que apresente um projeto de Lei a Câmara Municipal concedendo isenção fiscal, parcial no pagamento do IPTU, para aposentados, pensionistas e portadores de deficiências físicas que possuem um único imóvel de moradia.
- Indicação 058/2009 dispõe sobre a possibilidade de usar uma parte da arrecadação do IPTU para reparos dos calçamentos de nossas ruas.
- Indicação 059/2009 que seja vista a possibilidade de isentar parcialmente os contribuintes de baixa renda das taxas municipais referentes a aprovação de plantas e projetos residenciais.
- Indicação 060/2009 que dispõe sobre cadastramento de todos os lotes vagos por rua através de mapas, com nomes dos respectivos proprietários.
- Indicação 061/2009 que sejam adotadas providências no sentido de haver parcelamento no Imposto Territorial Urbano (IPTU).
- Indicação 062/2009 que trata da possibilidade de realizar doação de uniformes aos alunos da Rede Pública Municipal. Confecção de uniformes escolares.

Recebi dia 02/09/2009

*M. J. Carvalho*



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Na oportunidade, renovo meus protestos de respeito e  
consideração.

**WILLIAM MAURICIO GOULART**  
Presidente da Câmara Municipal de Natércia

**Exmo. Sr.**  
**JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS**  
**DD. PREFEITO MUNICIPAL**  
**NATÉRCIA - MG**



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº030/2009**

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 27

*“Autoriza desmembramento de área em lotes”*

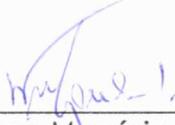
**A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO, PROMULGO E PUBLICO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.)** – Fica aprovada a planta de desmembramento de área de terreno em lote, localizada em setor de expansão urbana da cidade, próximo da Rua Pedro Lopes Fernandes , saída para os Bairros Jardim e Mato Dentro. A mesma dista do centro aproximadamente 900,00 m, de onde se lhe tem acesso, a partir da sede da Prefeitura Municipal, junto à Praça da Matriz, pelas Ruas Justino Lisboa Carneiro, Cristiano Caetano, Pedro Eufrásio Neto e Benedito Bueno dos Santos, até perto da confluência desta com a Rua Pedro Lopes Fernandes.

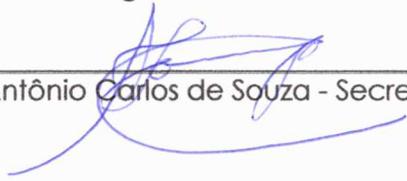
**Art. 2º.)** – Passaram a fazer parte integrante desta lei o anexo I, que compõe o Projeto Urbanístico, Memorial Descritivo/Justificativo e as Descrições de Quadras e Lotes/Planilhas de Endereços.

**Art. 3º )** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 01 de setembro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
William Maurício Goulart - Presidente

  
\_\_\_\_\_  
João Boanerges Martins- Vice- Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Carlos de Souza - Secretário